

**PAUTA DE SESSÕES DE JULGAMENTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES – CVM
ATUALIZADA EM 28/08/2026**

I - PROCESSOS PAUTADOS:

PAS CVM nº 19957.000728/2022-84

Data: 01/09/2026 – terça-feira

Horário: 15h

Relatora: Diretora Marina Copola

Superintendência: SIN

Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Objeto: Apurar as acusações de (i) quebra do dever de diligência na aquisição de ativos pelo fundo FI BRA1, em infração ao art. 65-A, inciso I, da Instrução CVM nº 409/2004; e (ii) realização de operação fraudulenta no mercado de valores mobiliários, em infração ao item I da Instrução CVM nº 8/1979, conforme definição constante do item II, alínea “c”, da mesma Instrução.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 10/08/2026](#)

De ordem da Diretora Marina Copola, informa-se que o processo em epígrafe foi incluído na pauta da sessão de julgamento de processos administrativos sancionadores, a ser realizada de modo presencial, nos termos dos arts. 20, 49 e 114, *caput* e §2º, da Resolução CVM nº 45/2021, bem como do Anexo E da mesma resolução.

PAS CVM nº 19957.008202/2025-95

Data: 01/09/2026 – terça-feira

Horário: 15h

Relatora: Diretora Marina Copola

Superintendência: SNC (Rito Simplificado)

Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Objeto: Apurar a responsabilidade por suposto descumprimento ao disposto no art. 31, *caput*, da Resolução CVM nº 23/2021.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 11/08/2026](#)

De ordem da Diretora Marina Copola, em correção à pauta da sessão de julgamento publicada em 10/08/2026 (2791849), informa-se que o processo em epígrafe foi incluído na pauta da sessão de julgamento de processos administrativos sancionadores, a ser realizada de modo presencial, nos termos dos arts. 20, 49 e 114, *caput* e §2º, da Resolução CVM nº 45/2021, bem como do Anexo E da mesma resolução.

PAS CVM nº 19957.007976/2020-94

Data: 08/09/2026 – terça-feira

Horário: 15h

Relator: Diretor João Accioly

Superintendência: SRE

Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Objeto: Apurar irregularidades atreladas à 3ª emissão de cotas do Brazil Realty FII, sob a alegação de operação fraudulenta no mercado de capitais, cumulada com violação de deveres fiduciários e informacionais e prática de embaraço à fiscalização.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 07/08/2026](#)

De ordem do Diretor João Accioly, informa-se que o processo em epígrafe foi incluído na pauta da sessão de julgamento a ser realizada de modo presencial, nos termos dos arts. 20, 49 e 114, *caput* e §2º, da Resolução CVM nº 45/2021, bem como do Anexo E da mesma resolução.

PAS CVM nº 19957.005363/2021-01

Data: 08/09/2026 – terça-feira

Horário: 15h

Relator: Diretor João Accioly

Superintendência: SIN

Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Objeto do processo: Apurar suposta criação de condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários em transferência de cotas do Brazil Realty FII.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 07/08/2026](#)

De ordem do Diretor João Accioly, informa-se que o processo em epígrafe foi incluído na pauta da sessão de julgamento a ser realizada de modo presencial, nos termos dos arts. 20, 49 e 114, *caput* e §2º, da Resolução CVM nº 45/2021, bem como do Anexo E da mesma resolução.

PAS CVM nº 19957.001811/2025-13

Data: 08/09/2026 – terça-feira

Horário: 15h

Relator: Diretora Marina Copola

Superintendência: SEP

Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Objeto do processo: Apurar a responsabilidade de Carolina Pestana Coelho, na qualidade de ex-Diretora de Relações com Investidores da Ybirá Capital S.A., por infração ao (i) art. 11 da Resolução CVM nº 81/2022, pela não apresentação das informações exigidas para convocação de AGE; (ii) art. 33, V, da Resolução CVM nº 80/2022, pela não divulgação, no prazo regulamentar, de ata de RCA; e (iii) art. 25, §3º, da Resolução CVM nº 80/2022, pela não atualização, no prazo regulamentar, do Formulário de Referência.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 14/08/2026](#)

De ordem da Diretora Marina Copola, informa-se que o processo em epígrafe foi incluído na pauta da sessão de julgamento de processos administrativos sancionadores, a ser realizada de modo presencial, nos termos dos arts. 20, 49 e 114, *caput* e §2º, da Resolução CVM nº 45/2021, bem como do Anexo E da mesma resolução.

PAS CVM nº 19957.007218/2020-76

Data: 08/09/2026 – terça-feira

Horário: 15h

Relator: Diretor João Accioly

Superintendência: SPS

Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Objeto do processo: Apurar a realização de operação fraudulenta no mercado de valores mobiliários.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 17/08/2026](#)

De ordem do Diretor João Accioly, informa-se que o processo em epígrafe foi incluído na pauta da sessão de julgamento a ser realizada de modo presencial, nos termos dos arts. 20, 49 e 114, *caput* e §2º, da Resolução CVM nº 45/2021, bem como do Anexo E da mesma resolução.

PAS CVM nº 19957.010747/2019-13

Data: 08/09/2026 – terça-feira

Horário: 15h

Relator: Diretor João Accioly

Superintendência: SPS

Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Objeto do processo: Apurar a realização de operação fraudulenta no mercado de valores mobiliários, cumulada com a prática de embaraço à fiscalização.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 17/08/2026](#)

De ordem do Diretor João Accioly, informa-se que o processo em epígrafe foi incluído na pauta da sessão de julgamento a ser realizada de modo presencial, nos termos dos arts. 20, 49 e 114, *caput* e §2º, da Resolução CVM nº 45/2021, bem como do Anexo E da mesma resolução.

PAS CVM nº 19957.011590/2025-91

Data: 15/09/2026 – terça-feira

Horário: 15h

Relator: Presidente Otto Lobo

Superintendência: SNC

Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Objeto do processo: Apurar irregularidades decorrentes do descumprimento de normas técnicas e profissionais de auditoria independente nas demonstrações financeiras do BRPR Corporate Offices Fundo de Investimento Imobiliário (“BRPR FII”), referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 2024, em infração ao disposto no artigo 20 da Resolução CVM nº 23/2021.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 12/08/2026](#)

De ordem do Presidente Otto Eduardo Fonseca de Albuquerque Lobo, informa-se que o processo em epígrafe foi incluído na pauta da sessão de julgamento de processos administrativos sancionadores, a ser realizada de modo presencial, nos termos dos arts. 20, 49 e 114, *caput* e §2º, da Resolução CVM nº 45/2021, bem como do Anexo E da mesma resolução.

PAS CVM nº 19957.000465/2026-37

Data: 15/09/2026 – terça-feira

Horário: 15h

Relator: Presidente Otto Lobo

Superintendência: SIN (Rito Simplificado)

Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Objeto do processo: Exercício da atividade de administração profissional de carteira de valores mobiliários sem prévia autorização da CVM. Infração ao art. 23 da Lei nº 6.385/1976 c/c com o art. 2º da Resolução CVM nº 21/2021.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 17/08/2026](#)

De ordem do Presidente Otto Eduardo Fonseca de Albuquerque Lobo, informa-se que o processo em epígrafe foi incluído na pauta da sessão de julgamento de processos administrativos sancionadores, a ser realizada de modo presencial, nos termos dos arts. 20, 49 e 114, *caput* e §2º, da Resolução CVM nº 45/2021, bem como do Anexo E da mesma resolução.

PAS CVM nº 19957.011252/2025-50

Data: 15/09/2026 – terça-feira

Horário: 15h

Relator: Diretor Igor Muniz

Superintendência: SEP (Rito Simplificado)

Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Objeto do processo: Apurar eventual responsabilidade da Diretora Financeira da REAG Investimentos S.A. por deixar de elaborar tempestivamente as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2024, e os formulários de informações trimestrais referentes ao 1º e 2º trimestres de 2025.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 19/08/2026](#)

De ordem do Diretor Igor Muniz, informa-se que o processo em epígrafe foi incluído na pauta da sessão de julgamento de processos administrativos sancionadores, a ser realizada de modo presencial, nos termos dos arts. 20, 49 e 114, *caput* e §2º, da Resolução CVM nº 45/2021, bem como do Anexo E da mesma resolução.

PAS CVM nº 19957.005810/2024-67

Data: 15/09/2026 – terça-feira

Horário: 15h

Relator: Diretor Igor Muniz

Superintendência: SRE

Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Objeto do processo: Realização de oferta pública de investimento sem o devido registro nesta CVM.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 24/08/2026](#)

De ordem do Diretor Igor Muniz, informa-se que o processo em epígrafe foi incluído na pauta da sessão de julgamento de processos administrativos sancionadores, a ser realizada de modo presencial, nos termos dos arts. 20, 49 e 114, *caput* e §2º, da Resolução CVM nº 45/2021, bem como do Anexo E da mesma resolução.

PAS CVM nº 19957.010958/2018-75

Data: 29/09/2026 – terça-feira

Horário: 15h

Relatora: Diretora Marina Copola

Superintendências: SRE e SIN

Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Objeto do processo: Apurar eventuais infrações ao item I c/c item II, alínea “c”, da Instrução CVM nº 8/1979, pela prática de operação fraudulenta no mercado de valores mobiliários; ao art. 10, inciso II, da Instrução CVM nº 521/2012, por falha na elaboração de classificação de risco de crédito; ao art. 11, inciso I, da Instrução CVM nº 476/2009, pelo descumprimento dos deveres do intermediário líder; e ao art. 90, inciso X, da Instrução CVM nº 555/2014, por falha na fiscalização dos gestores pelos administradores fiduciários.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 21/08/2026](#)

De ordem da Diretora Marina Copola, informa-se que o processo em epígrafe foi incluído na pauta da sessão de julgamento de processos administrativos sancionadores, a ser realizada de modo presencial, nos termos dos arts. 20, 49 e 114, *caput* e §2º, da Resolução CVM nº 45/2021, bem como do Anexo E da mesma resolução.